



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Segunda-feira, 06 de Fevereiro de 2017 www.duartina.sp.gov.br Edição Nº 116 Página 1 de 2

Sumário

Julgamento de Classificação/Desclassificação 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Segunda-feira, 06 de Fevereiro de 2017 www.duartina.sp.gov.br Edição Nº 116 Página 2 de 2

Julgamento de Classificação/Desclassificação

Processo nº 11/2017.

Convite nº 06/2017.

Objeto: Aquisição parcelada de Insumos Nutricionais.

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, tendo em vista o exame proferido nas Propostas Comerciais apresentadas pelas licitantes, nesta publica sessão de 06/02/17, de que trata o Convite em destaque, realizado por esta municipalidade objetivando a aquisição parcelada de Insumos Nutricionais, resolve por unanimidade em CLASSIFICAR em primeiro lugar, pelo critério de menor preço os Itens na seguinte conformidade: NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-EPP Itens - 01 – R\$ 37,00, 02 – R\$ 42,00, 03 – R\$ 35,00, 04 – R\$ 22,10, 05 – R\$ 61,00, 06 – R\$ 13,00 e 07 R\$ 13,00; PLÁCIDO COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES EIRELI ME Item - 08 – R\$ 23,07 e RICARDO RUBIO EPP Itens - 09 – R\$ 49,80 e 10 – R\$ 27,90. Fica aberto o prazo para interposição de recursos contra o presente julgamento, de que trata o artigo 109, inciso I, letra “b”, da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o parágrafo sexto deste mesmo artigo, oportunidade em que os autos do respectivo processo licitatório permanecerão com “vista” franqueada aos interessados, para fins de direito. Decorrido o aludido prazo sem interposição de recursos ou se interpostos estes terem sido apreciados será o presente julgamento encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Adjudicado e Homologado.